



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 242/2018

**“EXONERA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - EXONERAR, **JULIANO RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo comissionado de SUPERINTENDENTE EM SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 04º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 243/2018

**“EXONERA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - EXONERAR **AMAURY MENDES DA SILVA**, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 04º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 244/2018

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada **AURICELIA LOPES DA SILVA**, CPF 041.345.971-37, para em comissão, exercer o cargo MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo VIII da Lei Municipal nº 1276/2013.



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 04º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 245/2018

**“NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **HIGOR ALVES VOGADO**, CPF 070.792.681-50, para em comissão, exercer o cargo MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo VIII da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 246/2018

**“NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **SELTON TAVARES MOREIRA**, CPF 015.807.311-80, para em comissão, exercer o cargo MONITOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 04º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 247/2018

**“NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado **AMAURY MENDES DA SILVA**, CPF 013.688.491-13, para em comissão, exercer o cargo CHEFE DE GABINETE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis
– TO, ao 05º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 248/2018

**“NOMEIA SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado **JULIANO RIBEIRO DE SOUZA**, CPF 818.121.101-00, para em comissão, exercer o cargo **ASSESSOR EXECUTIVO**, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo I da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 05º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 249/2018

**“NOMEIA SERVIDORA E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeada **JULIANA RODRIGUES MARTINEZ TAFFNER**, CPF 010.960.141-65, para em comissão, exercer o cargo **SECRETÁRIA DE SAÚDE E SANEAMENTO**, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo V da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 05º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

DECRETO Nº 250/2018

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado **HORMIDES RODRIGUES NETO**, CPF 076.266.278-65, para em comissão, exercer o cargo SUPERINTENDENTE EM SAÚDE, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo V da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 05º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 251/2018

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado **FLAVIO DOS SANTOS BRAGA**, CPF 307.831.191-00, para em comissão, exercer o cargo SECRETÁRIO DE OBRAS E

TRANSPORTES, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo X da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 05º dia do mês de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

SEMED

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018

**ALTERA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 002/2018**

**SERVIDOR TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Dianópolis do Estado do Tocantins juntamente com a gestora do Fundo Municipal de Educação torna pública a Retificação nº 01 do Edital do Processo Seletivo Público nº 002/2018, para o preenchimento de cargos vacantes no quadro da Secretaria da Educação. Os cargos são:

Professor – PI (Zona Urbana e Zona Rural)

Recreacionistas (Zona Urbana)

Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana e Zona Rural)

Onde se lê:

8 – DA SELEÇÃO



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Estatuto dos Servidores Público da Prefeitura de Dianópolis e cujo perfil seja mais adequado para desenvolver as atividades do cargo pelo qual esteja concorrendo, e constará da seguinte etapa:

8.1 – Etapa 01 – Eliminatória: Análises dos currículos

8.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual

8.3- Os critérios que serão analisados durante a entrevista:

- Perfil alfabetizador (para os cargos de professor);
- Boa relação interpessoal (para os cargos de recreacionista e ASG);
- Ter conhecimento sobre planejamento escolar, didática e avaliação da aprendizagem (para os cargos de professor).

Leia-se:

8 – DA SELEÇÃO

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aquele mais apto a desempenhar as exigências requeridas pelo Estatuto dos Servidores Público da Prefeitura de Dianópolis e cujo perfil seja mais adequado para desenvolver as atividades do cargo pelo qual esteja concorrendo, e constará da seguinte etapa:

8.1 – Etapa 01 – Eliminatória: Análises dos currículos

8.2 – Etapa 02 – Classificatória: Entrevista individual

8.3 – Os critérios que serão analisados durante a entrevista:

- Perfil alfabetizador (para os cargos de professor);
- Boa relação interpessoal (para os cargos de recreacionista e ASG);
- Ter conhecimento sobre planejamento escolar, didática e avaliação da aprendizagem (para os cargos de professor).

8.4 – A quantidade máxima de candidatos a serem entrevistados será equivalente ao dobro do previsto no quadro de vagas, sendo selecionados para entrevista os candidatos que apresentarem maior pontuação no currículo.

8.5 – A Comissão Especial do Processo Seletivo Público constituído pelo Decreto nº 004/2018, deverá elaborar documento padrão para análise dos Currículos, bem como para o momento da Entrevista Individual.

Dianópolis, 31 de agosto de 2018.

Gleibson Moreira Almeida

Prefeito Municipal

Rone Lúcia Alves Vogado Silva

Secretária Municipal de Educação

JURÍDICO

ERRATA – Lei Complementar nº 1388 de 28 de dezembro de 2017

“Errata da Lei nº 1388/2017, publicada no mural do município no dia 28 de dezembro de 2017, haja vista o teor do Autógrafo de Lei nº 34/2017.”

Inclua-se:

Art. 18-A – Terá direito a desconto no IPTU nas seguintes alíquotas e percentuais:

I – desconto de 50% (cinquenta por cento) para os IPTU’S que tiverem alíquotas igual ou superior a 0,60% conforme a TABELA I do ANEXO I, Quando o pagamento for efetuado à vista com 30 (trinta) dias, ou mais de antecipação, ou 40% (quarenta por cento) de desconto quando o pagamento for à vista até a data de vencimento.



DIÁRIO OFICIAL DO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • QUARTA-FEIRA,
05 DE SETEMBRO DE 2018
ANO II | N ° 98

MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

II – desconto de 40% (quarenta por cento) para os IPTU'S que tiverem alíquotas igual ou inferior a 0,50% conforme a TABELA I do ANEXO I, Quando o pagamento for efetuado a vista com 30 (trinta) dias, ou mais de antecipação, ou 30% (trinta por cento) de desconto quando o pagamento for à vista até a data de vencimento.

III – Fica a critério da Prefeitura Municipal através de Decreto Executivo sobre descontos do IPTU quando o pagamento for parcelado.

IV – Além dos descontos dos itens I e II deste artigo, os servidores efetivos do Município de Dianópolis/TO e da Câmara Municipal de Dianópolis/TO, terá direito ao desconto de mais 10% (dez por cento) no pagamento de IPTU, quando o pagamento for efetuado a vista com 30 (trinta) dias, ou mais de antecipação. Limitado a 1 (um) imóvel.

Parágrafo único. Fica a Prefeitura Municipal através de Decreto Executivo estipular a quantidade de parcelamento do IPTU durante o ano (redação dada pela Emenda nº 01).

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de setembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA
Prefeito Municipal